

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20210177

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) - doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas - MG, doravante denominada CASA LEGISLATIVA.

O SENADO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) — Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a **Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas - MG**, com sede na Praça Vereadir José de Oliveira Arantes, nº 770, bairro centro, CEP: 38.475-000 e CNPJ: 20.733.358/0001 -30, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. ROBERTO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 001.060.846-61 e RG: M9340302, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT), em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;





- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA ÎNTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.







CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto à CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste





Acordo. Os produtos e os serviços serão implantados e disponibilizados conforme definido no plano de trabalho (Anexo I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os <u>produtos</u> disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação vigente e relativa a software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os <u>serviços</u> disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela CASA LEGISLATIVA, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenentes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.





CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas; bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. São parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica e o Plano de Trabalho, anexo.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.



Senado Federal – Bloco 2 – Via N2, Edificio Interlegis – CEP 70165-900 – Brasilia DF Telefone: +55 (61) 3303-2599 – mterlegis@senado.leg.br – www.interlegis.leg.br



CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

	Brasília,	_ de	de
CELEBRANTES:	12 SAF (3.E.)		
Pelo Senado Federal:	Pela Ca	sa Legislativa:	
		0	
ILANA TROMBKA			
Diretora-Geral do Senado Federal			
		120	(-)
		1 John	of
			NA CITA XIA
LEONARDO AUGUSTO DE AND		O FERREIRA D	
BARBOSA	Presidente	da Camara Munic	cipal de Monte Alegre

Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis

de Minas - MG CPF: 001.060.946-61

RG: M9340302







TESTEMUNHAS:

Pelo Senado Federal:

LUÍS FERNANDO PIRES MACHADO

Coordenador-Geral do ILB/Programa Interlegis

Pela Casa Legislativa:

MICHELE APARECIDA VIDICAL ALVES

Servidora Pública Municipal – Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas - MG

CPF: 088.718.226-76 RG: MG 15312920

CLARA CRISTINA DE OLIVEIRA
GUIMARÃES

Servidora Pública Municipal – Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas - MG

CPF: 146.703.536-08 RG: MG 19109183







ANEXO I

PLANO DE TRABALHO AC20210177

10	1000	

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro -ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1°, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas

CNPJ: 20.733.358/0001-30

Estado: Minas Gerais

Endereço: Praça Vereador José de Oliveira Arantes, nº770, bairro centro

CEP: 38.475-000

Fone: (34) 3283-0202 e (34) 3283-0200

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a CASA LEGISLATIVA, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela CASA LEGISLATIVA e oferecidas no sitio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br - Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS



1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;







2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na CASA LEGISLATIVA de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela CASA LEGISLATIVA, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A CASA LEGISLATIVA que sediar as Ações, previstas neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores destas tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente https://colab.interlegis.leg.br/; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.









8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.

9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica.

Brasília, ____ de ____ de ___

ILANA TROMBKA Diretora-Geral do Senado Federal

ROBERTO FERREIRA DA SILVA Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas - MG CPF: 001.060.946-61

RG: M9340302







Nº 156, quarta-feira, 18 de agosto de 2021

ISSN 1677-7069

Processo 130.284/16. ESPÉCIE: Contrato nº 2017/137.5 - firmado com a STN SERVIÇOS DE ESTENOTIPIA LTDA. CNPJ: 05.665.324/0001-62. OBJETO: Prestação de serviços de inserção de legenda oculta em língua portuguesa (closed captions), em tempo real. AMPARO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, a partir de 01/08/21. VALOR: R\$ 1.805.874,00.

Processo 213.494/2019. ESPÉCIE: Contrato nº 2020/75.1- firmado com a ILUMISOL ENERGIA SOLAR EIRELI. CNPJ: 05.592.812/0001-97. OBJETO: Fornecimento e instalação de três usinas fotovoltaicas. AMPARO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogação dos prazos estabelecidos no Item 6: Usina de 115kWP - Prorrogação de 90 dias na subetapa 2.2 - Execução das usinas; Usina de 255kWp - Prorrogação de 90 dias na subetapa 2.1 - Elaboração e aprovação dos projetos executivos; Usina de 500kWp - Prorrogação de 90 dias do prazo para emissão da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 2.513.500,00.

Processo 389.603/2019. ESPÉCIE: Contrato nº 2020/140.1- firmado com a ROCHA BRESSAN ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 26.415.117/0001-20. OBJETO: prestação de serviços de instalação de sistema de detecção e alarme de incêndio. AMPARO LEGAL: § 1º, incisos II e V do artigo 57 da Lei n°8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: ajuste da vigência até 07/02/2022, decorrente da prorrogação do prazo de execução dos serviços em 120 dias e retificação do item 16.1 para que a vigência comporte os prazos para recebimento provisório e definitivo. VALOR: R\$ 1.494.999,99.

Processo 116.103/16. ESPÉCIE: Contrato nº 2017/234.5- firmado com a SENIOR SISTEMAS S/A. CNPJ: 80.680.093/0001-81. OBJETO: aquisição de solução para gestão de armazém Warehouse Management System - WMS. AMPARO LEGAL: Inciso II, do art. 57 da Lei n. 8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogação da vigência contratual do subitem 1.9 -Garantia de Funcionamento da Solução, pelo período de 12 meses, a contar de 26/06/21; reajuste do preço do subitem 1.9 - Garantia de Funcionamento da Solução em 3,9182%, correspondente a variação acumulada do IPCA-IBGE no período de novembro/19 a outubro/20, passando para R\$ 91.015,76. VALOR: R\$ 91.015,76.

Processo 260.624/20. ESPÉCIE: Carta-Contrato nº 2020/156.1 - firmado com a ABEC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS. CNPJ n. 29.261.229/0001-61. OBJETO: prestação de serviço de registro de artigos, anais e outras publicações científicas em redes digitais, com emissão do correspondente DOI - Digital Object Identifier. AMPARO LEGAL: §1º do artigo 65 da Lei nº8.666/93. FINALIDADE DO ADITIVO: acréscimo de R\$ 1.403,95 ao valor total contratado VALOR: R\$ 7.019,75.

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 65/2021 - UASG 10001

№ Processo: 456.710/2019. Objeto: Aquisição e instalação de carpete, novo e para primeiro uso, incluindo serviços de remoção do carpete existente e de instalação e/ou reinstalação de acessórios, com prestação de serviços garantia, pelo prazo mínimo de doze meses.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 18/08/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Civico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00065-2021. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 30/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br. .

> DANIEL DE SOUZA ANDRADE Presidente da Cpl

(SIASGnet - 17/08/2021) 10001-00001-2021NE000297

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0177 Processo: 200.010253/2021-78 Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG. CNPJ: 20.733.358/0001-30. Data da assinatura: 17/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 17/08/2021 final: 16/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Roberto Ferreira da Silva, Presidente,

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Contrato de Doação Pura e Simples nº TD2021/0062. Processo: 200.008936/2021-65. Celebrado entre o Senado Federal (CESSIONÁRIO) - CNPJ nº 00.530.279/0001-15 e a senhora MALBA THANIA ALVES VARJÃO - CPF 303.532.891-91 (CEDENTE). Modalidade: Não aplicável. Objeto: O CEDENTE, concede ao CESSIONÁRIO Cessão de direitos autorais sobre a OBRA "Grandes Vultos que Honraram o Senado: Valdon Varjão": Vigência: Início: 13/08/2021 - Final: Até que uma das partes se manifeste em contrário. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo Cedente: Malba Thania Alves Varjão.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 03º Termo Aditivo ao Contrato CT2019/0048, celebrado com a empresa INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.208.408/0001-77. Processo: 200.011223/2020-06. Data da Assinatura: 13/08/2021. Objeto: Revisa em -0,48396% ao valor mensal original do contrato, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2020; reajusta em 0,06554% e revisa em -1,14047% a vigorar em a partir de 18 de julho de 2020. Em face das alterações autorizadas, o valor mensal atualizado do contrato passa de R\$ 136.218,59 para R\$ 134.101,16, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2020. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Maycon Roger Pereira.

Espécie: 04º Termo Aditivo ao Contrato CT2019/0048, celebrado com a empresa INOVA TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.208.408/0001-77. Processo: 200.012549/2020-42. Data da Assinatura: 16/08/2021. Objeto: Repactua em 2,84866% ao valor mensal atualizado do contrato, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2020. Retificação das Cláusulas Segunda e Terceira do Terceiro Termo Aditivo. Repactua em 3,75000%, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2021. Em face das alterações autorizadas, o valor mensal atualizado do contrato passa de R\$ 134.101,16 para R\$ 143.085,18, a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2020. Programa de Trabalho Resumido: PTRES. Natureza de Despesa: 339097 e 339092. Notas de Empenho nºs 2021NE000696, emitida em 09 de março de 2021, 2021NE001340, 2021NE001342 emitidas em 08 de julho de 2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Maycon Roger Pereira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 13/08/2021 foi alterado. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Levantamentos e Diagnósticos, Estudos Preliminares, Anteprojetos (com Revisão e Atualização de Projetos Existentes) e Projetos Executivos para os Sistemas de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (incluindo Acessibilidade e Segurança de Pessoa com Deficiência) no Complexo Arquitetônico do Senado Federal, em Brasília-DF, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 18/08/2021 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h00. Endereço: Copeli -Senado Federal, Via N2, Bloco 16, Cep 70.165-900 Zona Cívico-administrativa - BRASILIA -DF. . Entrega das Propostas: 05/10/2021 às 09h30. Endereço: Auditório do Interlegis, Via N2, Bloco 02, Cep 70.165-900 BRASILIA - DF.

> PAULA PARENTE CANTUARIA RAMOS Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 17/08/2021) 020001-00001-2021NE000003

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 79/2021 - UASG 20001

№ Processo: 00200.004162/202. Objeto: Prestação dos serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estande do Senado Federal em eventos institucionais, feiras e bienais do livro a serem realizadas no país em 2020/2021, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 18/08/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Via N2, Senado Federal, 16, 1º Pavimento, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/20001-5-00079-2021. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/08/2021 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no CATSER e as especificações constantes dO Edital, prevalecerão as últimas..

FELIPE GUIMARAES CORTES

(SIASGnet - 17/08/2021) 20001-00001-2021NE000006

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 23/2021 - UASG 40001

№ Processo: 000323/2021. Objeto: Aquisição de de Materiais de Restauração, conforme as especificações e as condições estabelecidas neste Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 18/08/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00023-2021. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/08/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Edital também Gerais: disponível www.stf.jus.br/portal/edital/listarEdital.asp.

> MARCELLO DOS SANTOS LOPES Pregoeiro

(SIASGnet - 16/08/2021) 40001-00001-2021NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 20/2021 - UASG 40001

Nº Processo: 002069/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à Internet por meio de Banda Larga Fixa. Total de Itens Licitados: 22. Edital: 18/08/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Praca Dos Tres Proderes - Ed. Sede - 2. Andar, - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/40001-5-00020-2021. Entrega das Propostas: a partir de 18/08/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 31/08/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stf.jus.br/portal/edital/listarEdital.asp.

> MARCELLO DOS SANTOS LOPES Pregoeiro

(SIASGnet - 16/08/2021) 40001-00001-2021NE000001

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça, no uso de suas atribuições, através da Secretaria de Administração, tendo em vista sua prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade, com base no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93, vem a público REVOGAR declaração de inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços de confecção de Haia

> GETÚLIO VAZ Secretário de Administração

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar-se sem efeito publicação do Extrato de Inexigibilidade no Diário Oficial da União de 19/07/2021, Seção 3, Pág. 134. Objeto: Prestação de serviços de confecção de Haia. O Conselho Nacional de Justiça, através da Secretaria de Administração, torna público, para conhecimento, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato de Inexigibilidade no Diário Oficial da União de 19/07/2021, Seção 3, Pág. 134.

> GETÚLIO VAZ Secretário de Administração/CNJ

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação CNJ 002/2021 e STF 003/2021, celebrado entre o Supremo Tribunal Federal - STF e o Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Processo: SEI n. 05206/2021. Objeto: doação dos bens especificados no Anexo I do instrumento. Data da Assinatura: 16/07/2021. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; e pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho - Diretor-Geral.





Tereza Maria Marques da Silva

De: Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas <camaramam@hotmail.com>

Enviado em: quarta-feira, 18 de agosto de 2021 08:12 **Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

Assunto: RE: COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ASSINADO DIGITAL

Categorias: Tereza

Bom dia.

Acordo de Cooperação Técnica assinado digital recebido com sucesso.

Att.

Dr. Roberto Ferreira da Silva

Presidente da Câmara

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepco@senado.leg.br>

Enviado: terça-feira, 17 de agosto de 2021 17:23

Para: camaramam@hotmail.com <camaramam@hotmail.com> **Cc:** SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <scco@senado.leg.br>

Assunto: COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 17 de agosto de 2021

Processo nº 00200.010253/2021-78

Acordo de Cooperação Técnica: AC2021/0177

Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS -MG Telefone: (34) 3283-0202; 3283-0200; 99676 – 9909(MICHELE APARECIDA)

E-mail: camaramam@hotmail.com;

A/C Sr. ROBERTO FERREIRA DA SILVA

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0177**, celebrado com a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS -MG**, assinado digitalmente em (17/08/2021), pela senhora Diretora-geral do Senado Federal.

Durante a pandemia do COVID-19, estamos evitando o trânsito de documentos em meio físico, uma vez que há informações de que o vírus sobrevive por horas, e até mesmo por dias em superfícies como papéis e envelopes.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento <u>para finalização</u> do processo

Atenciosamente,

José Olivar Campos da Silva Chefe do SEPCO



Atenciosamente,

TEREZA MARQUES SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SEPCO

Senado Federal - SADCON/COPLAC/SEPCO Via N2 Bloco de Apoio 16, sala 12,13

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1423/3303-3134





Secretaria de Administração de Contratações - SADCON Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC

2021/0177

Vigência: 17/08/2021 a 16/08/2026

NUP da Avença: 00100.083250/2021-81

Modalidade: Não se Aplica Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Intercâmbio Cultural

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das

ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização

do Poder Legislativo,

para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja

execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG [CNPJ: 20.733.358/0001-30] (17/08/2021 - 16/08/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.010253/2021-78

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	scco		33792021	7950-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

